Rua Adiles André, s/nº Bairro Serra Mar Itapemirim-ES CEP: 29.330-000 Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇAO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

Projeto de Lei Complementar nº. 10/2021 Processo nº. 698/2021

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispondo a ementa da seguinte forma:

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 184, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014 - PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 79 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e técnico.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei em tela, inobstante o parecer jurídico desfavorável, entendemos que não há qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal, uma vez que não é hipótese de aumento de despesa, portanto, não fere a LC 173/2020 que não veda a alteração da estrutura administrativa, desde que não haja aumento de despesa, exegese do Art. 8°., incisco III da mencionada Lei.

Assim, não apresentando nenhum vício de ilegalidade que impeça de ser

CÂMARA MUNICIPAL www.itapemirim.es.leg.br/

 $\label{local_control} \textbf{CONTROLADORIA} \\ \textbf{http://controladoria.camaraitapemirim.es.gov.br/portal/}$

PRODUÇÃO LEGISLATIVA www.splonline.com.br/camaraitapemirim/





Rua Adiles André, s/nº
Bairro Serra Mar
Itapemirim-ES
CEP: 29.330-000
Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

normalmente apreciada a aludida proposição, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria.

VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Lei em análise, opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo.

Itapemirim-ES, 19 de Novembro de 2021.

Vereador Júlio César Carneiro Presidente e Relator – COLEJUR

Vereador Alcione de Amorim Gomes Vice-Presidente – COLEJUR

> Vereador Lenildo Henriques Membro - COLEJUR





